



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5215, de 01/07/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo:
00600-00002630/2020-01-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00002630/2020-01-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO


EMENTA : Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal-Sindilab/DF acerca de supostas irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em aquisições de testes rápidos para detecção qualitativa específica de IgG e IgM, voltados ao diagnóstico de Covid-19.

DECISÃO Nº 2473/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da representação formulada pelo Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal - Sindilab/DF (peça 4); II - autorizar a juntada dos autos em exame ao Processo TCDF n.º 00600-00000657/20-51, a fim de subsidiar fiscalização a ser empreendida em momento oportuno nesse processo; III - dar ciência desta decisão ao representante.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 01 de Julho de 2020


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões


Anilcéia Luzia Machado
Presidente